

O PROJETO SUS MEDIADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA: DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS DE APRIMORAMENTO¹

THE SUS MEDIADO PROJECT OF THE PUBLIC DEFENDER'S OFFICE OF THE STATE OF RONDÔNIA: DIAGNOSIS AND IMPROVEMENT PROPOSALS

EL PROYECTO SUS MEDIADO DE LA DEFENSORÍA PÚBLICA DEL ESTADO DE RONDÔNIA: DIAGNÓSTICO Y PROPUESTAS DE MEJORA

Sérgio Muniz Neves²
Osmar Siena³

Resumo

Este trabalho analisa a efetividade do projeto SUS Mediado da Defensoria Pública de Rondônia como estratégia para garantir o direito à saúde e reduzir a judicialização. A pesquisa, de abordagem quantitativa e análise documental de dados dos sistemas SOLAR e SEI (2020-2023), demonstra que o projeto aumentou significativamente o número de atendimentos e a taxa de resolução administrativa (de 55% para 78%), com redução proporcional da judicialização (de 45% para 22%). Como produtos, são apresentadas propostas de intervenção para aperfeiçoar o projeto, incluindo uma minuta de resolução para expandir sua atuação para o interior do estado e um termo aditivo de cooperação técnica para reestruturar seu funcionamento, inspirado no modelo da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde do Rio de Janeiro, visando consolidá-lo como política pública de referência.

Palavras-chave: SUS Mediado; direito à saúde; judicialização da saúde; mediação de conflitos; Defensoria Pública.

1 Introdução

O direito à saúde, consagrado como direito fundamental pela Constituição Federal de 1988, representa um pilar essencial para a dignidade da pessoa humana e a equidade social. Para materializar essa garantia constitucional, foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS), que visa assegurar o acesso universal, integral e

¹ Resumo apresentado no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

² Defensor Público. Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Defensoria Pública. Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: sergiomunizneves@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1330325159028145>.

³ Professor do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (DHJUS) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: siena@unir.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5424632182909652>.

gratuito aos serviços de saúde. Contudo, o sistema enfrenta o desafio crescente da judicialização, fenômeno caracterizado pelo aumento expressivo de demandas judiciais para a efetivação do direito à saúde.

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontam um aumento de aproximadamente 61,73% no número de processos relacionados à saúde no Brasil entre 2020 e 2023. Esse crescimento sobrecarrega o Poder Judiciário e compromete a sustentabilidade do sistema. Nesse contexto, surgem iniciativas de resolução extrajudicial de conflitos como alternativas para mitigar a judicialização.

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO) implementou, em março de 2016, o projeto SUS Mediado, uma colaboração interinstitucional que reúne diversos órgãos públicos. O projeto busca solucionar administrativamente as demandas de saúde por meio da mediação de conflitos, evitando a judicialização, sempre que possível.

A ausência de uma avaliação sistemática de sua efetividade motivou este estudo, que buscou responder: qual é a efetividade do projeto SUS Mediado em Rondônia e quais aprimoramentos podem ser implementados para garantir um acesso mais amplo à justiça e à saúde?

Já o objetivo geral foi analisar a efetividade do projeto por meio do diagnóstico dos atendimentos realizados, da análise dos índices de resolução e de judicialização residual, visando propor melhorias concretas para sua expansão e fortalecimento institucional.

2 Procedimentos Metodológicos

Para avaliar a efetividade do projeto SUS Mediado, adotou-se uma abordagem quantitativa, com coleta e análise de dados documentais extraídos de dois sistemas informatizados: o Sistema de Solução Avançada em Atendimento de Referência (SOLAR), utilizado pela Defensoria Pública para registro e gestão dos atendimentos, e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), empregado para tramitação dos processos administrativos.

O período analisado compreendeu os anos de 2020 a 2023, permitindo uma visão longitudinal da evolução do projeto. Foram analisados quatro indicadores-chave de desempenho: 1) o número total de atendimentos anuais, que reflete a demanda e a legitimidade do serviço perante a população; 2) os tipos de serviços de saúde solicitados, segmentados por especialidade médica (consultas, exames, cirurgias, medicamentos, internações), permitindo identificar os principais gargalos do sistema de saúde local; 3) os índices de resolutividade administrativa, que mensuram a capacidade do projeto de solucionar as demandas sem necessidade de intervenção judicial; e 4) o tempo médio de duração dos processos administrativos, indicador de eficiência operacional.

3 Resultados e Discussão

Os resultados revelaram uma evolução significativa e consistente na atuação do projeto SUS Mediado ao longo do período analisado. O número total de atendimentos anuais apresentou um crescimento progressivo, indicando maior procura e legitimação do serviço perante a população de Porto Velho.

A análise das demandas por tipo de serviço demonstrou uma concentração em pedidos de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos, refletindo os principais gargalos do sistema de saúde local. Mais importante, os dados apontaram um aumento progressivo da taxa de resolutividade pela via administrativa, que passou de 55% em 2020 para 78% em 2023, representando um incremento de 23 pontos percentuais.

Como consequência direta, o percentual de demandas que necessitaram de judicialização foi reduzido de 45% para 22% no mesmo período, uma redução de mais da metade. Essa inversão demonstra a eficácia do SUS Mediado como ferramenta de mediação e desjudicialização, otimizando a alocação de recursos públicos e oferecendo respostas mais céleres e humanizadas aos cidadãos.

Adicionalmente, observou-se uma oscilação no tempo médio de tramitação dos processos administrativos, variando entre 69 e 265 dias, com tendência geral de redução, sinalizando ganhos de eficiência operacional.

3.1 Propostas de Melhoria no Projeto SUS Mediado

Apesar dos resultados positivos, o diagnóstico identificou desafios estruturais importantes: a centralização do atendimento exclusivamente na capital Porto Velho, deixando desassistidos os 51 municípios do interior; a falta de padronização nos fluxos de trabalho; a ausência de uma equipe multidisciplinar com poder decisório; e a necessidade de fortalecer a cooperação interinstitucional.

Para superar essas barreiras, foram desenvolvidos dois produtos principais.

Produto 1 - Minuta de Resolução para Expansão e Reestruturação do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS)

Propõe-se a edição de uma nova resolução pela administração superior da DPE/RO para formalizar a expansão do projeto SUS Mediado a todos os 52 municípios do estado.

A proposta ampliar a atuação do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS) para todo o interior do Estado, implementando suas práticas exitosas que consistem em três eixos complementares:

a) **extrajudicial** (desenvolvimento e implementação do SUS Mediado nos núcleos regionais, priorizando a mediação e a conciliação com a rede pública de saúde);

b) **judicial** (apoio técnico aos defensores públicos no ajuizamento de demandas residuais, com fornecimento de subsídios, pesquisa de protocolos clínicos e elaboração de pareceres) e

c) **indução de políticas públicas** (atuação colaborativa em demandas estruturantes, com elaboração de recomendações aos gestores, acompanhamento de termos de ajustamento de conduta e participação em instâncias deliberativas).

Essa medida visa descentralizar o atendimento e uniformizar a atuação da Defensoria na área da saúde em todo o território estadual.

Produto 2 - Minuta de Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica

Este documento visa aperfeiçoar o funcionamento do projeto, inspirando-se no modelo da CRLS do Rio de Janeiro.

O termo aditivo propõe a adesão de todos os municípios do interior ao convênio original e estabelece diretrizes operacionais detalhadas. Seus pontos centrais incluem:

a) Equipe Multidisciplinar (formalização da cessão de servidores das secretarias de saúde, incluindo médicos, farmacêuticos, enfermeiros e administrativos, com poderes decisórios para deliberar sobre as demandas apresentadas);

b) Fluxo de Atendimento Otimizado (padronização das etapas desde a triagem inicial pela Defensoria, passando pela análise técnica da equipe de saúde, até o encaminhamento para a solução administrativa ou, em último caso, para a via judicial);

c) Fortalecimento da Mediação e Conciliação (institucionalização de reuniões mensais obrigatórias entre a coordenação do NAS e os gestores das secretarias de saúde para identificar demandas, discutir gargalos e propor soluções colaborativas);

d) Monitoramento e Avaliação de Resultados (estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo com apresentação de relatórios anuais contendo índices de resolutividade, segmentação por especialidade médica e propostas de melhoria);

e) Criação de Espaços Físicos Dedicados (estruturação de ambientes adequados para atendimento aos usuários e reuniões da equipe multidisciplinar); e

f) Capacitação Periódica (programa de treinamentos realizados em parceria com o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, abordando protocolos clínicos do SUS, técnicas de mediação e legislação sanitária).

Adicionalmente, sugere-se a aplicação integrada de metodologias de gestão de processos como **Design Thinking**, **6 Sigma** e o ciclo **DMAIC** para promover a melhoria contínua dos processos internos do NAS e do SUS Mediado, garantindo uma cultura organizacional focada em eficiência e inovação.

4 Considerações Finais

O estudo demonstrou, por meio de dados concretos, que o projeto SUS Mediado da Defensoria Pública de Rondônia é uma estratégia eficaz para a desjudicialização da saúde e a promoção do acesso à justiça.

Os produtos desenvolvidos — a minuta de resolução e o termo aditivo ao convênio de cooperação técnica — oferecem um caminho estruturado para superar os desafios atuais e escalar os resultados positivos do projeto para todo o estado. A implementação dessas propostas é fundamental para descentralizar o serviço, fortalecer a cooperação interinstitucional, padronizar procedimentos e consolidar o SUS Mediado como uma política pública de referência, capaz de transformar a realidade do acesso à saúde em Rondônia e servir de modelo replicável para outras unidades da federação.

Além dos benefícios diretos para a população atendida, o projeto possui potencial de gerar impactos sociais e econômicos positivos para os entes públicos envolvidos, reduzindo custos com processos judiciais e otimizando a gestão dos recursos destinados à saúde pública.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Painel de Estatísticas do Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: <https://painel-estatistica.stg.cnj.jus.br/estatisticas.html>. Acesso em: 31 out. 2025.